



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.089/87 x

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CZ\$ 169.534,50.

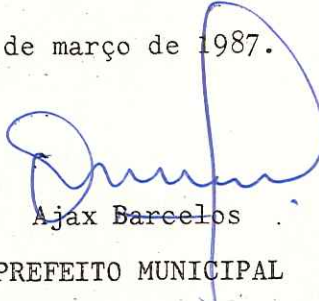
A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal de Carmo do Paranaíba, autorizado a abrir crédito especial no valor de CZ\$ 169.534,50 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro cruzados e cinquenta centavos), para atender às despesas c/ aquisição de 03 (três) motocicletas Honda, equipadas para cessão ao patrulhamento da Polícia Militar do Município, em forma de comodato.

ARTIGO 2º: Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, até o valor do crédito estipulado, dotações do orçamento.

ARTIGO 3º: Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 28 de março de 1987.

  
Ajax Barcelos  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Vanildo Soares Moreira  
SECRETÁRIO

cmb/GP.

ADMINISTRAÇÃO: AJAX BARCELOS  
"Devolvendo ao Devo o que é do Devo"